

Ata 52/2020

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 9h, por videoconferência no aplicativo Skype, considerando o estado de calamidade declarado no Decreto Municipal nº 9169 em 20 de março de 2020, realizou-se reunião **Plenária Extraordinária**

5 entre conselheiras e conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI /NH, para definições da seguinte pauta: 1) Comissão de Fiscalização: a) emissão de atestados de pleno e regular funcionamento à ILPIs durante a pandemia. 2) Assuntos Gerais. A reunião teve a presença das seguintes conselheiras e conselheiros: *Associação dos Moradores do Bairro Rondônia* – Loreni Maria Rosa
10 Pereira (titular); *Grupo 3ª Juventude Irmã Joana Imelda Staudt* – Dilene Nunes Marzewski (titular) e Cleonice Pereira Monteiro (suplente); *Grupo União da Paz* – Glacira Eli Santos da Silva (suplente); *Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS NH* – Eloá Teresa Holthausen (titular); *Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa* – Telmo José Silva (Titular) e Patrícia Arrieche Ávila
15 (suplente); *Secretaria de Desenvolvimento Social* – Kátia Saionara Duro Pedrollo Tessali (suplente); *Secretaria de Saúde* – Josiane Gisele Bressan (titular); *Secretaria de Educação* – Marlete Mayer (titular) e *Secretaria de Cultura* – Maria Tânia Ledur.

Além dos conselheiros e conselheiras, estavam presentes Lucimara Azambuja e Gabriela Pruch da Casa dos Conselhos e Anna Paula Liell da SDS/Gestão do
20 Fundo. **Pauta 1) Comissão de Fiscalização: a) emissão de atestados de pleno e regular funcionamento à ILPIs durante a pandemia.** Com a existência de quórum a presidente Loreni inicia a reunião explicando que a presente plenária acontece em função da Resolução 24/2020 do CMDCI emitida em maio que dispõe de ações em função da pandemia. Esclarece que no período houve uma paralisação de serviços
25 e considerando as pessoas em grupo de risco, aprovou-se a Resolução. Além disso, após a emissão da Resolução, novas ILPI's solicitaram o atestado de pleno e regular funcionamento ao Conselho. Uma delas com intuito de participar do Pregão Eletrônico do Município em 14/10/2020. Loreni ressalta que a plenária precisa estabelecer pela manutenção ou não da Resolução 24/2020. A presidente explica
30 ainda que a Resolução 10/2018 do CMDCI solicita às ILPIs documentos com informações dos idosos e equipe técnica, ou seja, a ILPI precisa estar em funcionamento. Loreni conta que recebeu inúmeros contatos solicitando o atestado para a ILPI Bella Vida. Telmo informa que falta para a ILPI em questão a certidão

negativa cível e criminal da Justiça Estadual da Comarca de Novo Hamburgo da
35 Elizabeth Aguirre de Souza. Esta certidão já foi solicitada. Gabriela complementa
que antes disso, haviam enviado a certidão do CNPJ e não da pessoa. É realizada a
leitura da Resolução nº 24/2020 do CMDCI. Tânia ressalta que se deve cumprir o
que diz a Resolução. Telmo sugere a permanência da Resolução independente da
Vigilância Sanitária ter realizado visita In loco. Patrícia concorda dizendo que pode
40 se justificar com a Resolução 24/2020. Marlete complementa que deve ser seguido a
normativa com prazo até dezembro. Gabriela relembra que, alterando ou não a
Resolução 24/2020, o que constar será aplicado a todas as ILPIs. Kátia explana que
deve-se repensar a Resolução uma vez que outras duas ILPIs aguardam para abrir.
Kátia sugere a realização de um adendo que permita o funcionamento destas ILPIs,
45 pois se acaba facilitando o funcionamento de maneira irregular, tornando-as
clandestinas e não valorizando quem procura o CMDCI para abrir. Josiane apoio a
revisão da Resolução/adendo. Telmo relembra que a decisão deve ser feita na data
de hoje, uma vez que, conforme decisão deverá ser emitido resposta à ILPI que
deseja participar do pregão eletrônico. Gabriela questiona que, se a plenária decidir
50 por emitir os atestados, de que forma o CMDCI elaborará o atestado sobre ILPI que
ainda não possui idosos, considerando a Resolução 10/2018 onde solicitam
documentos que exigem informações dos idosos residentes e equipe técnica.
Cleonice apoio a manutenção da Resolução 24/2020, uma vez que qualquer
alteração que for feita será em benefício de todas as ILPIs, mas é preciso pensar na
55 responsabilidade do CMDCI de liberar e não ter a fiscalização. Cleonice ainda
reforça que além da Vigilância, o CMDCI também precisa fiscalizar. Gabriela
informou que sugeriu a Gestora do Fundo da SDS, Anna Paula Liell que participasse
da plenária. Anna explica que desde 2017 a Gestão vem tentando regularizar as
ordens judiciais que vem crescendo significativamente, sendo que apenas em 2020
60 tem 16 (dezesesseis) casos novos de acolhimento por ordem judicial, sendo valores
significativos no orçamento, tendo a necessidade de aumentar a rede para que
tenham mais opções e com melhores preços. Anna informa que ao longo dos 4
(quatro) anos foram realizadas algumas licitações, sendo fracassadas (desertas) ou
impugnadas. Coloca ainda que tem uma nova licitação em 14/10/2020 e que estão
65 tentando fazer registro de preço que seria uma forma de resolver os casos mais
rápidos, pois já teriam as ILPIs cadastradas. Hoje leva em torno de 30 (trinta) a 40

(quarenta) dias para realizar o acolhimento do idoso. Anna conta que hoje só possui cadastrada no COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), o Lar São Vicente que não atende a maior parte da demanda que são casos de grau 2 e 3.

70 Atendem apenas grau 1 e não possuem vagas. A Gestora do Fundo coloca sua preocupação do CMDCI não viabilizar o atestado é porque acaba reduzindo a rede, tornando o serviço cada vez mais caro impactando diretamente no orçamento da assistência social. Anna ressalta que não é para privilegiar “b” ou “c”, mas sim o preço, agilidade e não possibilitar o aumento da rede de parceiros para estas

75 situações. Kátia reforça a demora no acolhimento considerando o processo burocrático e neste tempo sabe-se que a idosa está sofrendo. Kátia exemplifica contando de idosa que está sofrendo violência em casa, que é levada à Delegacia e no fim não é possível fazer o acolhimento pois não há ILPI com contrato para acolher a idosa. Traz ainda a questão de idosos sendo cuidados por crianças de no

80 máximo 9 anos, e ainda há necessidade de aguardar o processo burocrático. Loreni retoma que estão enfrentando a dificuldade de 3 a 4 anos, e que de hoje até dezembro são 2 meses, achando então que o CMDCI em 2 meses não consegue resolver a questão, devendo montar uma nova resolução, o que para resolver a situação deveria ser tudo hoje. Eloá concorda que o documento deve ser revisto,

85 entende a situação posta pela Gestão do Fundo e ressalta o artigo 2º da Resolução 24/2020, mas que neste momento se o CMDCI for na contramão do que diz a Resolução, estaria beneficiando alguma ILPI, já que a Comissão de Fiscalização não tem como fiscalizar. A presidente explica que o Conselho está se reunindo regularmente. Anna questiona a periodicidade de fiscalização nas ILPIs e esclarece

90 que o problema é de quatro anos mas é uma situação dinâmica, pois novas ILPIs abrem e fecham e a intenção é tentar agilizar os processos de acolhimento e reduzir os custos para que se possa fazer a aplicação deste recurso em outras situações que não sejam por demandas judiciais. Por fim, Anna coloca que não está na plenária para favorecer a entidade “a”, “b” ou “c” e sim pede para que reflitam sobre

95 a retomada das fiscalizações, não necessariamente hoje, uma vez que isso acaba refletindo nas ações. Loreni retoma que o CMDCI falou em “hoje”, já que para resolver o problema de uma ILPI específica precisar ser hoje, mas o repensar pode ser acontecer em outro momento. Lucimara explica que não é possível realizar visitas nas ILPIs que possuem idosos em função da pandemia e dos processos de

100 higienização. A presidente explana que o CMDCI, caso der o atestado, precisa em seguida realizar a fiscalização para verificar o atendimento aos idosos, o que não é possível no momento. Anna questiona se outros municípios estão tomando esta mesma providência. Gabriela explana que a Comissão de Fiscalização realiza visitas semanais, às vezes duas visitas na mesma semana, mas não em todas as ILPIs na
105 mesma semana em função da quantidade de instituições existentes. Além disso, a Promotoria possui agendamento de vistorias onde o CMDCI precisa acompanhar. Tânia coloca que a Comissão atende primeiro a agenda da Promotoria, paralelamente a agenda do CMDCI, sempre tendo fiscalização sendo um trabalho contínuo. Tânia ressalta que a Fiscalização é um trabalho muito sério e quem
110 trabalha na Comissão tem uma grande responsabilidade. Telmo relembra que o CMDCI precisa respeitar a Nota Técnica 05/2020 da ANVISA e as Portarias da Secretaria Estadual de Saúde. Gabriela ainda salienta o encaminhamento da Comissão de Fiscalização da Resolução 10/2018 à Comissão de Estudo da Legislação e Projetos a fim de reverem a normativa prevendo situações de ILPIs que
115 desejam se regularizar antes de terem idosos. Kátia complementa que a Resolução 10/2018 se direciona apenas às ILPIs que estão em pleno funcionamento, sendo necessário criar um artigo que exija a fiscalização do CMDCI antes da abertura, uma vez que se vê casas locadas inadequadas para a atividade. Kátia diz que é necessário criar estratégias para realizar as fiscalizações na pandemia. Após
120 considerações é realizada a votação sobre a Resolução 24/2020 e com 8 (oito) votos a favor e 1 (um) contra, deliberou-se por manter a mesma, sendo que deverá ser revista pelo CMDCI posteriormente. Ainda, por unanimidade, deliberou-se pelo encaminhamento da Resolução 10/2018 à Comissão de Estudo da Legislação de Projetos para revisão conforme sugestão da Comissão de Fiscalização. Lucimara
125 encaminhará e-mail a outros municípios questionando como estão realizando as fiscalizações. Será encaminhado e-mail à ILPI Bella Vida e à Vigilância Sanitária informando a deliberação sobre a Resolução 24/2020. A Comissão de Fiscalização estudará estratégias para realização das vistorias. **Pauta 2) Assuntos Gerais:** sem assuntos gerais a presidente encerra a reunião agradecendo a presença de todos.
130 Nada mais havendo a tratar, eu Gabriela Pruch, encerro a presente ata que será assinada por mim, pelo secretário Telmo José Silva e pela presidente Loreni Maria Rosa Pereira, após aprovação na próxima plenária.